



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

AGRICULTURA  
E ALIMENTAÇÃO

2023

# Auditoria Interna - Resumo Informativo

Relatório n.º 16/DGAV/NA/2023

**dgav**  
Direção Geral  
de Alimentação  
e Veterinária

# Auditoria Interna - Resumo Informativo

Relatório n.º 16/DGAV/NA

Janeiro de 2024

versão 01

Núcleo de Auditorias

Direção-Geral de Alimentação e Veterinária

## Índice

1. Introdução.....	4
2. Base legal e procedimentos seguidos .....	4
3. Locais onde decorreu a auditoria e atividades desenvolvidas .....	5
4. Constatações.....	5
4.1 Constatações Positivas.....	5
4.2 Observações .....	6
4.3 Não Conformidades .....	6
5. Conclusões.....	7
6. Plano de Ação.....	7

## 1. Introdução

*Este Resumo Informativo descreve de modo sumário o resultado de uma Auditoria Interna (AI) efetuada pelo Núcleo de Auditorias (NA), da Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), que decorreu numa Direção de Serviços. Tratou-se de uma Auditoria de Rotina inserida no Programa Anual de Auditorias de 2023, aprovado superiormente.*

*O objetivo geral desta AI foi verificar as atividades desenvolvidas no âmbito do Plano de Controlo da Alimentação Animal e do Plano de Controlo dos Centros, Organismos e Atividades relativas a Produtos Germinais, que estão incluídos no Plano Nacional de Controlo Plurianual (PNCP), apresentado por Portugal à União Europeia, para dar cumprimento às disposições legais incluídas no Regulamento (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho de 15 de março, relativo aos Controlos Oficiais (CO) e outras atividades oficiais que visam assegurar a aplicação da legislação em matéria de géneros alimentícios e alimentos para animais e das regras sobre saúde e bem-estar dos animais, fitossanidade e produtos fitofarmacêuticos, o qual, em 14 de dezembro de 2019, revogou o Regulamento (CE) n.º 882/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho de 29 de abril.*

*A avaliação efetuada incidiu sobre o conjunto de normativos legais e técnicos que estão em vigor e se relacionam com os Temas auditados.*

## 2. Base legal e procedimentos seguidos

*A planificação, metodologia e procedimentos seguidos pelo Núcleo de Auditorias no processo relativo à implementação da “função de auditoria interna” encontra-se descrita no “Manual de Procedimentos: Auditorias Internas”, versão 09, de 22 de maio de 2020. Este “Manual” foi elaborado de acordo com as disposições contidas no Regulamento (UE) N.º 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho de 15 de março, bem assim como, das orientações da Comunicação da Comissão N.º 2021/C 66/02, de 26 de fevereiro.*

*De acordo com o Manual antes citado, as Constatações detetadas durante as Auditorias Internas e descritas nos Relatórios são classificadas em Constatações Positivas (CP),*

*Observações (Obs) e Não Conformidades (NC), sendo que estas últimas são subdivididas em Não Conformidades Menores (NCm) e Não Conformidade Maiores (NCM).*

*No que se refere às Conclusões apresentadas nos Relatórios face às Constatções detetadas, o “Manual” define que as atividades são classificadas como desenvolvidas de modo Muito Satisfatório (MS), Bastante Satisfatório (BS), Satisfatório (S), Quase Satisfatório (QS) ou Não Satisfatório (NS).*

### **3. Locais onde decorreu a auditoria e atividades desenvolvidas**

*Para realizar esta AI, a EA deslocou-se a uma Unidade Orgânica da DGAV, tendo avaliado o desempenho da UO face às atribuições e responsabilidades que lhe estão cometidas no sistema de controlo existente relativo às áreas auditadas e aos temas concretos que foram objeto de Auditoria, durante os anos de 2019, 2020, 2021 e 2022. Para proceder a esta avaliação, foram realizadas reuniões, entrevistas, acompanhamento de controlos oficiais, assim como, foram verificados documentos, registos e bases de dados.*

*A AI, como qualquer outra Auditoria, baseou-se no princípio da avaliação por amostragem.*

### **4. Constatções**

*Durante a AI foram detetadas 33 Constatções, às quais foram atribuídas a seguinte Classificação: 27 CP, 3 OBS e 3 NCm.*

#### **4.1 Constatções Positivas**

*As principais Constatções Positivas detetadas nos temas em avaliação estavam relacionadas com o seguinte: a resposta ao Questionário de Pré Auditoria; a apresentação feita, para um dos temas, na reunião de abertura; a existência de uma equipa técnica habilitada para exercer as funções que desempenham; a cooperação, colaboração e transparência dos técnicos; a designação dos coordenadores e técnicos*

*e a descrição de funções em documentos escritos; a realização de reuniões de coordenação e de trabalho no âmbito dos temas em avaliação; as ações de formação e de atualização de conhecimentos recebidas pelos técnicos da unidade orgânica; a divulgação interna de informação (como manuais, planos, procedimentos, esclarecimentos, etc.) relacionada com a execução e coordenação dos temas em avaliação; os documentos escritos elaborados e divulgados que estão relacionados com a coordenação e com a execução dos temas em avaliação; os procedimentos de verificação/supervisão existentes, a respetiva execução e a metodologia de registo; os sistemas de registo e de informação (bases de dados) existentes e utilizados para o registo e validação dos controlos oficiais realizados; a instauração de processos de contraordenação num dos temas em avaliação; a elaboração de relatórios de execução técnica para ambos os temas em avaliação; as taxas de execução dos controlos oficiais para ambos os temas, com a caracterização em termos de não conformidades detetadas; a planificação regional dos controlos oficiais de acordo com os critérios estabelecidos para um dos temas; a utilização de uma lista de verificação melhorada após proposta e aceitação da mesma pelos serviços centrais; a existência de documentação comprovativa e adequada inerente aos controlos oficiais realizados que está de acordo com os procedimentos instituídos; a informação sobre a colheita de amostras realizada e comunicação/notificação aos operadores dos resultados analíticos não conformes obtidos, para um dos temas; o acompanhamento/seguimento posterior realizado em situações de resultados analíticos não conformes; o acompanhamento/seguimento posterior das não conformidades detetadas nas vistorias realizadas.*

## 4.2 Observações

*As Observações detetadas estavam relacionadas com o seguinte: tarefas da coordenação regional, nomeadamente na promoção/realização de reuniões de coordenação anuais; procedimentos escritos de verificação/supervisão; relatórios de execução para um dos temas.*

## 4.3 Não Conformidades

*As Não Conformidades detetadas estavam relacionadas com o seguinte: taxa de execução dos controlos oficiais previstos para dois dos anos em avaliação, num dos*

*temas; planificação regional do número de controlos oficiais a prever em algumas atividades, num dos temas; tarefas de verificação/supervisão do tipo presencial.*

## 5. Conclusões

*No que se refere às Conclusões, a Equipa Auditora (EA) concluiu que a UO desenvolveu as suas competências relacionadas com o assunto “Disposições Gerais do Regulamento (UE) n.º 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho de 29 de abril – Organização da Autoridade Competente e dos Controlos Oficiais: Coordenação, Supervisão e Execução” de modo Muito Satisfatório, bem como a “Execução dos Temas em Auditoria” de modo Bastante Satisfatório, tendo em conta o critério de classificação das conclusões do manual de procedimentos: Auditorias Internas, versão 09, de maio de 2020.*

## 6. Plano de Ação

*A Unidade Orgânica onde decorreu a auditoria apresentou, em sede de Comentários ao Relatório Preliminar, ações de melhoria/corretivas implementadas/ou a implementar, com algumas evidências documentais, para várias das Observações e Não conformidades verificadas, que foram aceites e por isso não foram elaboradas as respetivas Recomendações, pelo que a AI foi encerrada.*



Campo Grande nº50  
1700-093 Lisboa

Tel.: +351 213 239 500  
[www.dgav.pt](http://www.dgav.pt)